



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

PORTARIA Nº 164/PROAD/INFRA/UFSS/2013

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFSS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFSS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 049/2011, oriundo da Concorrência nº 007/2011, Processo nº 23205.006776/2011-15, contratada a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA:

- I. Gestor Titular: Paulo Roberto Pinto da Luz, Secretário Especial de Obras, Siape 1160524;
- II. Gestor Suplente: Rodrigo Emmer, Diretor de Obras, Siape 1770862;
- III. Fiscal Titular: Fábio Corrêa Gasparetto, Engenheiro Civil, Siape 2015260;
- IV. Fiscal Suplente: Sandra Salete Vilbert, Assistente em Administração, Siape 1767634;
- V. Fiscal Suplente: Silvio Antônio Teston, Engenheiro Eletricista, Siape 1762435;
- VI. Fiscal Suplente: Wellington Tischer, Arquiteto e Urbanista, Siape 1639163;
- VII. Fiscal Suplente: Sigrid Karin Weiss Dutra, Diretora de Gestão da Informação, Siape 1156882;
- VIII. Fiscal Suplente: Luciano Lores Caimi, Diretor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, Siape 1781719;
- IX. Fiscal Suplente: Braulio Adriano de Mello, Secretário Especial de Tecnologia da Informação, Siape 1645173;
- X. Fiscal Suplente: Matheus Todescatt, Engenheiro Eletricista, Siape 1911027.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 2º Os gestores e fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º O objeto do referido contrato é contratação de empresa para execução de obra, com fornecimento de material e mão de obra, do edifício que abrigará a Biblioteca Universitária, Arquivo e Setor de Tecnologia da Informação do *Campus* Chapecó da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFES.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 112/PROAD/INFRA/UFES/2012, de 14 de agosto de 2012.

Chapecó/SC, 23 de setembro de 2013.

Péricles Luiz Brustolin
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

